

FEBRAF – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOMENTO COMERCIAL

Em **fevereiro de 1982**, graças ao espírito empreendedor de Luiz Lemos Leite, juntamente com um grupo de empresários, fundou a ANFAC, entidade precursora do FOMENTO COMERCIAL- Factoring, em nosso País. **Nascia aí o FACTORING no BRASIL.**

Com o crescimento dos negócios em nível nacional, foram criados pela ANFAC **18 Sindicatos de empresas de fomento comercial – factoring**, em diversos estados, congregando empresas do setor.

No ano de 1993, por iniciativa do Presidente da ANFAC, Luiz Lemos Leite, houve a tentativa de constituição de uma federação, denominada à época de FEBRAFAC – Federação Brasileira de Factoring, aprovada pelo Ministério do Trabalho e impugnada por algumas federações. Malgrado a tentativa de derrubá-las na justiça comum, não se logrou êxito.

Em 2010, com o apoio da ANFAC e graças à união dos sindicatos – **SINFAC-DF, SINFAC-ES, SINFAC-PE, SINFAC-PR, SINFAC-RJ**, coordenados pelo SINFAC DF, então presidido por **Luiz Napoleão** e por iniciativa do seu Diretor Administrativo o **Sr. José Ferreira Fernandes**, conhecedor da legislação atual e orientado pela **Dra. Nicole Goulart** que identificou mudanças na legislação, foi reiniciado o processo de criação de uma Federação.

Foram quatro anos de muita luta e o Ministério do Trabalho, **em 24 de fevereiro de 2014, concedeu finalmente o registro sindical à FEBRAF com abrangência e base em todo o território nacional.** Esta entidade de grau superior é destinada a coordenar o somatório dos sindicatos a ela filiados, sindicatos estes representantes da categoria econômica das sociedades de fomento comercial, de cada região.

A criação da FEBRAF é um marco histórico importante para a consolidação institucional das atividades de fomento comercial. Só traz vantagens e benefícios para o setor, que poderá melhor proteger e coordenar a ação dos sindicatos com vistas a fortalecer a união de todo o setor.

Importante, contudo, a adesão dos demais SINFAC'S, para tornar a FEBRAF uma entidade forte e representativa.

A união dos Sindicatos em torno desta nova entidade representara novos tempos e novas oportunidades de fortalecimento do setor do fomento comercial. Esta é a entidade sindical, de grau superior, que, pela legislação brasileira, de fato representa o segmento do fomento comercial.